



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Rerratificação ao aditivo nº 047/16 - Contrato nº 405/12

Contrato/Aditivo nº 169/2017

Processo Administrativo 18.684/12 – Pregão nº 200/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER, CÓPIAS, SCANNER E FAX (OUTSOURCING).**

Aditamento: Retifica e ratifica cláusulas contratuais referentes ao termo aditivo 047/16

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUCILENE ALVES DA SILVA COTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.183.421 e inscrita no CPF sob nº. 055.094.228-90, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 62.771.316/0001-34, estabelecido sito à Avenida Santo Antonio, nº 1806 – Jardim Somenzari, Marília/SP, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de rerratificação ao aditamento nº 047/16 celebrado dia 04 de março de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO**

2.1 - Retifica-se por este instrumento, a redação da Cláusula Primeira, do contrato aditivo nº 047/2016.

2.2 - A mencionada cláusula passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de julho de 2.012 nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aumentado o objeto no item 01 em mais 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) cópias monocromáticas/mês e por consequência no valor de R\$ 2.583,00 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais) por mês considerando o valor unitário de R\$ 0,0492 por cópia monocromática com o fornecimento de equipamentos de acordo com o instrumento contratual aditado.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora retificado.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

08 JUN 2017

  
LUCILENE ALVES DA SILVA COTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
CENTERMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1ª. 

Regiane Aparecida Pineiz  
Seção de Tributos Imobiliários  
R.J. 5816-5

2ª. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.J. 3128-3